



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.001, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no vigente orçamento a **REABERTURA** de saldos de **CRÉDITOS ESPECIAIS abertos no último quadrimestre de 2021, de acordo** Art. 167 § 2º da Constituição Federal de 1988 e Art. 52 da Lei nº 11.854, de 28 de Outubro de 2021

CONSIDERANDO a nova padronização referente a classificação por fonte ou destinação de recursos, definida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, que estabeleceu a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme definido no Anexo I, e o formato das informações adicionais a serem enviadas ao Sistema de Informações Contábeis – MSC. Esses dois anexos sofreram alterações por meio da portaria STN nº 925/2021.

CONSIDERANDO as orientações gerais para utilização das fontes ou destinações de recursos padronizadas forma incluídas no Capítulo 5 da Parte 1 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público STN - MCASP, 8ª edição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Ficam alterados os códigos de Fonte/Destinação de Recursos dos Créditos Especiais Reabertos:

De 0100000000 para 15000000000
De 0124000000 para 17000000000
De 0182070000 para 18993110000

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à **REABERTURA** de saldos de **CRÉDITOS ESPECIAIS abertos no último quadrimestre de 2021** no exercício vigente até o montante de R\$ 15.234.926,89 (*Quinze milhões duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e vinte seis reais e oitenta e nove centavos*), conforme as seguintes Leis e Decretos:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI 11.964 17/12/21	DECRETO 10.542 17/12/21		
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito			
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria			
4.4.90.52.00.00 – 18993110000 - Equipamentos e Material Permanente - 11753	R\$	50.000,00	
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.			
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma de Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliários Urbanos			
4.4.90.51.00.00 – 18993110000 - Obras e Instalações – 11752	R\$	1.000.000,00	
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária			
21.631.2101.1031 - Fomento a Democratização do Espaço Agrário			
4.4.90.51.00.00 – 18993110000 - Obras e Instalações – 11753	R\$	200.000,00	
Total Geral	R\$	1.250.000,00	

LEI 11.913 de 09/20/21	DECRETO 10.517 de 09/12/21		
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
27.813.2211.1069 Revitalização, Reforma e Ampliação de Praças nos Bairros			
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações - 11740	R\$	5.747.189,45	
Total Geral	R\$	5.747.189,45	

LEI 11.828 de 11/10/21	DECRETO 10.377 de 11/10/21		
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15.451.2103.1946 - Modernização do Entorno do Shopping Popular, Construção de Praça e Iluminação de Ponte			
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações - 11741	R\$	375.241,83	
4.4.90.51.00.00 – 170000000000 - Obras e Instalações - 11742	R\$	4.785.919,54	
Total Geral	R\$	5.161.161,37	

LEI 11.849 de 28/10/21	DECRETO 10.408 de 28/10/21		
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

20.605.2101.1947- Reforma da Feira da Vila Aurora		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11743	R\$	2.397.333,40
Total Geral	R\$	2.397.333,40

LEI 11.850 de 28/10/21	DECRETO 10.409 de 28/10/21		
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação			
19.126.2107.2040 - Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados			
3.3.90.40.00.00 – 150000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11744	R\$	669.242,67	
4.4.90.40.00.00 – 150000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE -11745	R\$	10.000,00	
Total Geral	R\$	679.242,67	

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.002, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.309.395,60 (*Quatro milhões trezentos e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$4.309.395,60 (*Quatro milhões trezentos e nove mil e trezentos noventa e cinco reais e sessenta centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2050 Auxílio Para Manutenção de Creches		
3.3.50.43.00.00 -150000000000- Subvenções Sociais - 11736	R\$	96.000,00
3.3.50.43.00.00 -15001001000- Subvenções Sociais - 11737	R\$	4.213.395,60
Total Geral	R\$	4.309.395,60

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 -15001001000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 10827	R\$	300.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 -15001001000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 10831	R\$	443.395,60
12.365.2210.2050 Auxílio para Manutenção de Creches		
3.3.90.30.00.00 -150000000000- Material de Consumo 547	R\$	96.000,00
3.3.90.30.00.00 -15001001000- Material de Consumo 96	R\$	3.470.000,00
Total Geral	R\$	4.309.395,60

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 5.516.999,00 (*Cinco milhões quinhentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.516.999,00 (*Cinco milhões quinhentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 506	R\$	3.000.000,00
4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações – 507	R\$	1.499.999,00
4.4.90.51.00.00 - 15010000000 - Obras e Instalações – 11721	R\$	1.017.000,00
Total Geral	R\$	5.516.999,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11719	R\$	300.000,00
28.841.2302.0932 - Amortização da Dívida do Financiamento CEF-FINISA e Avançar Cidades		
4.6.90.71.00.00 – 15000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 26	R\$	3.000.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.50.42.00.00 – 15000000000 – Auxílios -11110	R\$	1.499.999,00
18.541.2102.2381 - Manutenção dos Eco Pontos e Limpeza dos Bolsões de Lixo		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 422	R\$	717.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Total Geral	R\$	5.516.999,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.004, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 53.600,00 (*Cinquenta e três mil e seiscentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 53.600,00 (*Cinquenta e três mil e seiscentos reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1017 Equipamentos e Material Permanente - Infraestrutura		
4.4.90.40.00.00 -150000000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe	R\$	53.600,00
Total Geral	R\$	53.600,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 -150000000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 11058	R\$	53.600,00
Total Geral	R\$	53.600,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.005, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 384.000,00 (*Trezentos e oitenta e quatro mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 384.000,00 (*Trezentos e oitenta e quatro mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.1022 Equipamentos e Material Permanente - Habitação		
4.4.90.52.00.00 – 170000000000 - Equipamentos e Material Permanente - 11739	R\$	384.000,00
Total Geral	R\$	384.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1780 - Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS		
3.3.90.39.00.00 – 170000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 464	R\$	384.000,00
Total Geral	R\$	384.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.006, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 130.000,00 (*Cento e trinta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 130.000,00 (*Cento e trinta mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2491 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.04.00.00 – 1500000000 - Contratação por Tempo Determinado – 11747	R\$	130.000,00
Total Geral	R\$	130.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2491 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 523	R\$	130.000,00
Total Geral	R\$	130.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.007, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 30.000,00 (*Trinta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 30.000,00 (*Trinta mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material de Consumo – 11749	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11074	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	30.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.008, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar **TERMO DE FOMENTO** com a **CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO**, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório) e Decreto Municipal nº 8.272/2017.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO**, CNPJ n.º 24.775.298/0001-70, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, é destinada a aquisição de um veículo popular zero quilometro, no valor de R\$ 76.790,00 (Setenta e Seis Mil e Setecentos e Noventa Reais) a ser utilizado para o recolhimento de doações, visitas às famílias assistidas, além de fortalecer as atividades atualmente ofertadas.

Art. 3º O valor total do presente Termo é de R\$ 76.790,00 (Setenta e Seis Mil e Setecentos e Noventa Reais), sendo pago o citado valor em parcela única.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.009, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 10.000.000,00 (*Dez milhões de reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 10.000.000,00 (*Dez milhões de reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1017 Equipamentos e Material Permanente - Infraestrutura		
4.4.90.52.00.00 – 17540000000 - Equipamentos e Material Permanente – 500	R\$	10.000.000,00
Total Geral	R\$	10.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00.00 – 17540000000 - Obras e Instalações – 11424	R\$	2.500.002,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1872 Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52.00.00 – 17540000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10973	R\$	4.999.999,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00 – 17540000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10976	R\$	2.499.999,00
Total Geral	R\$	10.000.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.010, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL até o montante de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
25.752.2103.2169 Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 – 175400000000 - Obras e Instalações -11746	R\$	15.000.000,00
Total Geral	R\$	15.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
25.752.2103.2169 Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.52.00.00 – 175400000000 - Equipamentos e Material Permanente – 567	R\$	15.000.000,00
Total Geral	R\$	15.000.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.011, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção da Ação/ Projeto Código: **1842 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR** no Programa: **2208- GESTÃO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica inserido o nome da seguinte **Ação/Projeto no Programa 2208:**

Código 1842

Nome da Ação/Projeto: 12.122.2208.1842 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR.

Objetivo da ação: Articula ações destinadas a gestão da rede municipal de educação visando a melhoria do ensino básico fundamental e a ampliação do acesso à educação básica infantil

Produto da ação: Sistema Consolidado

Meta Física: 1,00 - (2022)

Meta Financeira: R\$ 800.000,00 (2022)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.012, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 5.000,00 (*Cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.000,00 (*Cinco mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.122.2107.2514 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 – 15010000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11478	R\$	5.000,00
Total Geral	R\$	5.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.122.2107.2514 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 538	R\$	5.000,00
Total Geral	R\$	5.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.013, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre declarar “UTILIDADE PÚBLICA” a ASSOCIAÇÃO LUZ E SAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO LUZ E SAL, inscrita no CNPJ sob nº: 41.491.738/0001-86, localizada no município de Rondonópolis, Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.014, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a ONG SOS AMIGOS DA BEL ONG DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS – CNPJ nº. 44.104.972/0001-00, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na forma de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a ONG SOS AMIGOS DA BEL ONG DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS – CNPJ nº. 44.104.972/0001-00, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§ 1º O referido Termo de Fomento será destinado ao controle da natalidade dos animais no Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

§ 2º O valor mencionado no caput será pago em doze parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais e consecutivas, destinando-se 50% deste valor a castração e 50% a alimentação e manutenção dos animais.

Art. 2º O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal [13.019/2014](#), atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.015, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 700.000,00 (*Setecentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 700.000,00 (*Setecentos mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 - Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 433	R\$	700.000,00
Total Geral	R\$	700.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2381 - Manutenção dos Eco Pontos e Limpeza dos Bolsões de Lixo		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 422	R\$	700.000,00
Total Geral	R\$	700.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO 10.611, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.262,34 (*Um mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos*) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 11.854, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		Acréscimo	Redução
002 - Procuradoria Geral do Município			
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral			
3.3.90.92.00.00 - 15010000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 10854	R\$	1.262,34	
3.3.90.36.00.00 - 15010000000- Outros Serviços de Terceiros-PF 10850	R\$		1.262,34
Total da Unidade 002	R\$		1.262,34
Total da Movimentação	R\$		1.262,34

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de Janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.612, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retomada de áreas pública localizada no Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira do Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o regular processo administrativo movido em face das Empresas: Extinchamas Comércio de Extintores Ltda. – ME; I.E Cunha Ormay Segatti Refrigeração – ME; Valdir Barros dos Santos – ME; Daniel da Silva Ferreira – ME; L.O.M Campos – ME; Vital da Silva Paiva – ME; Aristides Silva Medeiros 28402090125; José L. Sergi Junior – ME; Mundial Vulcanização e Processamento de Pneus Ltda.

CONSIDERANDO que foi facultado às Empresas Administradas o completo exercício do contraditório e ampla defesa, e tendo por supedâneo o exaurimento da instância administrativa certificado nos autos dos Processos Administrativos nº 10 ao 18 de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retomadas a posse das áreas pública compreendidas pelas seguintes matrículas dos respectivos Lotes e Quadras, localizados no Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, assim como seguem:

- a) Área sob parte da matrícula nº. 89.165, que perfaz o total de 1.032,45 m² (um mil e trinta e dois quarenta e cinco metros quadrados), sendo o Lote 01 da Quadra 07, concedido a Empresa EXTINCHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.193.193/0001-93, através do Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº. 37/2012;
- b) Área sob parte da matrícula nº. 89.165, que perfaz o total de 1.020,00 m² (um mil e vinte metros quadrados), sendo o Lote 09 da Quadra 07, concedido a Empresa I.E CUNHA ORMAY SEGATTI REFRIGERAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.348.168/0001-06, através do Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº. 20/2012;
- c) Área sob parte da matrícula nº. 89.165, que perfaz o total de 1.013,83 m² (um mil e treze e oitenta e três metros quadrados), sendo o Lote 13 da Quadra 01, concedido a Empresa VALDIR BARROS DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.483.659/0001-95, através do Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº. 08/2012;
- d) Área sob parte da matrícula nº. 89.165, que perfaz o total de 1.001,25 m² (um mil e um e vinte e cinco metros quadrados), sendo o Lote 22 da Quadra 01, concedido a Empresa DANIEL DA SILVA FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.579.921/0001-00, através do Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº. 14/2012;
- e) Área sob parte da matrícula nº. 89.165, que perfaz o total de 1.020,00 m² (um mil e vinte metros quadrados), sendo o Lote 10 da Quadra 07, concedido a Empresa L.O.M CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 02.944.516/0001-10, através do Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº. 21/2012;
- f) Área sob parte da matrícula nº. 89.165, que perfaz o total de 1.001,25 m² (um mil e um e vinte e cinco metros quadrados), sendo o Lote 18 da Quadra 01, concedido a Empresa VITAL DA SILVA PAIVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.730.171/0001-88, através do Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº. 46/2012;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

- g) Área da matrícula nº. 107004, que perfaz o total de 1.020,00 m² (um mil e vinte metros quadrados), sendo localizada na Rua Cinco (05), Lote 05, Quadra 05, concedido a Empresa ARISTIDES SILVA MEDEIROS 28402090125, inscrita no CNPJ nº. 28.471.490/0001-23, através do Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº. 02/2018;
- h) Área da matrícula nº. 107.028, que perfaz o total de 1.373,36 m² (um mil trezentos e setenta e três e trinta e seis metros quadrados), sendo o Lote 01 da Quadra 06, concedido a Empresa JOSÉ L. SERGI JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº. 13.857.386/0001-02, através do Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº. 06/2014;
- i) Áreas das matrículas nº. 106.998 e 106.999, que perfazem o total de 2.040,00 m² (dois mil e quarenta metros quadrados), sendo localizadas nos Lotes 24 e 25 da Quadra Quatro, concedidos a Empresa MUNDIAL VULCANIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.572.188/0001-94, através do Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº. 06/2019;

PARÁGRAFO ÚNICO. Revogam-se os seguintes Contratos de Alienação de Bem Imóvel de números 08/2012, 14/2012, 20/2012, 21/2012, 37/2012, 46/2012, 06/2014, 02/2018 e 06/2019, celebrados entre o Município de Rondonópolis/MT, com as Empresas supracitadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.615, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.309.395,60 (*Quatro milhões trezentos e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.002, de 13 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$4.309.395,60 (*Quatro milhões trezentos e nove mil e trezentos noventa e cinco reais e sessenta centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2050 Auxílio Para Manutenção de Creches		
3.3.50.43.00.00 -150000000000- Subvenções Sociais - 11736	R\$	96.000,00
3.3.50.43.00.00 -15001001000- Subvenções Sociais - 11737	R\$	4.213.395,60
Total Geral	R\$	4.309.395,60

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 -15001001000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 10827	R\$	300.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 -15001001000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 10831	R\$	443.395,60
12.365.2210.2050 Auxílio para Manutenção de Creches		
3.3.90.30.00.00 -150000000000- Material de Consumo 547	R\$	96.000,00
3.3.90.30.00.00 -15001001000- Material de Consumo 96	R\$	3.470.000,00
Total Geral	R\$	4.309.395,60

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.616, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 5.516.999,00 (*Cinco milhões quinhentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.003, de 13 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.516.999,00 (*Cinco milhões quinhentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 506	R\$	3.000.000,00
4.4.90.51.00.00 - 15000000000 - Obras e Instalações – 507	R\$	1.499.999,00
4.4.90.51.00.00 - 15010000000 - Obras e Instalações – 11721	R\$	1.017.000,00
Total Geral	R\$	5.516.999,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11719	R\$	300.000,00
28.841.2302.0932 - Amortização da Dívida do Financiamento CEF-FINISA e Avançar Cidades		
4.6.90.71.00.00 – 15000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado – 26	R\$	3.000.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.50.42.00.00 – 15000000000 – Auxílios -11110	R\$	1.499.999,00
18.541.2102.2381 - Manutenção dos Eco Pontos e Limpeza dos Bolsões de Lixo		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 422	R\$	717.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Total Geral	R\$	5.516.999,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO 10.617, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 122.000,00 (*Cento e vinte e dois mil reais*) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 11.854, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		Acréscimo	Redução
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
27.122.2211.2217 Remuneração e Encargos Sociais			
3.1.90.96.00.00 - 150000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 10927	R\$	122.000,00	
3.1.90.11.00.00 - 150000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 496	R\$		122.000,00
Total da Unidade 016	R\$		122.000,00
Total da Movimentação	R\$		122.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.618, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 53.600,00 (*Cinquenta e três mil e seiscentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.004, de 13 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 53.600,00 (*Cinquenta e três mil e seiscentos reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1017 Equipamentos e Material Permanente - Infraestrutura		
4.4.90.40.00.00 -150000000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe	R\$	53.600,00
Total Geral	R\$	53.600,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 -150000000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 11058	R\$	53.600,00
Total Geral	R\$	53.600,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.619, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 384.000,00 (*Trezentos e oitenta e quatro mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.005, de 13 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 384.000,00 (*Trezentos e oitenta e quatro mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.1022 Equipamentos e Material Permanente - Habitação		
4.4.90.52.00.00 – 170000000000 - Equipamentos e Material Permanente - 11739	R\$	384.000,00
Total Geral	R\$	384.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1780 - Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS		
3.3.90.39.00.00 – 170000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 464	R\$	384.000,00
Total Geral	R\$	384.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.620, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 130.000,00 (*Cento e trinta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.006, de 13 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 130.000,00 (*Cento e trinta mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2491 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.04.00.00 – 15000000000 - Contratação por Tempo Determinado – 11747	R\$	130.000,00
Total Geral	R\$	130.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2491 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 - 15000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 523	R\$	130.000,00
Total Geral	R\$	130.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.621, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 30.000,00 (*Trinta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.007, de 13 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 30.000,00 (*Trinta mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material de Consumo – 11749	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11074	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	30.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.622, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.009, de 13 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1017 Equipamentos e Material Permanente - Infraestrutura		
4.4.90.52.00.00 – 17540000000 - Equipamentos e Material Permanente – 500	R\$	10.000.000,00
Total Geral	R\$	10.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00.00 – 17540000000 - Obras e Instalações – 11424	R\$	2.500.002,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1872 Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52.00.00 – 17540000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10973	R\$	4.999.999,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1019 Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00 – 17540000000 - Equipamentos e Material Permanente – 10976	R\$	2.499.999,00
Total Geral	R\$	10.000.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.623, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de **R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 12.010, de 13 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de **R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
25.752.2103.2169 Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 – 175400000000 - Obras e Instalações -11746	R\$	15.000.000,00
Total Geral	R\$	15.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
25.752.2103.2169 Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.52.00.00 – 175400000000 - Equipamentos e Material Permanente – 567	R\$	15.000.000,00
Total Geral	R\$	15.000.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.624, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 5.000,00 (*Cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.012, de 13 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.000,00 (*Cinco mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.122.2107.2514 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 – 15010000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11478	R\$	5.000,00
Total Geral	R\$	5.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.122.2107.2514 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 538	R\$	5.000,00
Total Geral	R\$	5.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.625, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 700.000,00 (*Setecentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.015, de 13 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 700.000,00 (*Setecentos mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 - Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 433	R\$	700.000,00
Total Geral	R\$	700.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2381 - Manutenção dos Eco Pontos e Limpeza dos Bolsões de Lixo		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 422	R\$	700.000,00
Total Geral	R\$	700.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.561, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNO VINICIUS DA SILVA ABREU, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo Operacional, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/01/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.560, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANGELA MARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Técnica em Saúde Bucal – ESF Conjunto São José I, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia, 10/01/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.559, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, SIMOME FATIMA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial –DAS 3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia, 12/01/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2022.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.558, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, WILSON JOSE ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Médico Veterinário do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Tabela Salarial NAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia, 12/01/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2022.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.556, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, SIMOME FATIMA FERREIRA, do cargo em comissão de Assessoria de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial –DAS 3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da portaria nº 28.618, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia, **11/01/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2022.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.555, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, GABRIELA BARBOSA DE DOMENICO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial –DAS 3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia, 12/01/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2022.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.554, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, GABRIELA BARBOSA DE DOMENICO, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural e Urbanismo - SINFRA, tabela salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da portaria nº 28.684, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia, **11/01/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2022.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.553, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial –DAS 3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia, 12/01/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2022.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 29.552, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Engenharia e Obras - Esporte, tabela salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da portaria nº 28.708, de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia, **11/01/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2022.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 42/2021.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO LOTE”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o **Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 21 (vinte e um) de Janeiro de 2022**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO NAS UNIDADES DE SAÚDE ESF JARDIM SANTA CLARA, LOCALIZADO NA AVENIDA RAIMUNDO DE MATOS, S/N – JARDIM SANTA CLARA I E ESF JARDIM ITAPUÃ, LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO PITALUGA, 687 – JARDIM ITAPUÃ, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 13 de Janeiro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 14/01 À 21/01/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2.022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DEBORA COSTA DA SILVA**, CPF XXX.505.711-XX e matrícula nº 1558990, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **nº 30/2.022**, celebrado entre a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº 40.626.136/0001-26, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVENTE DE LIMPEZA, AGENTE DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GUARDA PATRIMONIAL DIURNO E MOTORISTA CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT com prazo de vigência de **12/01/2022 a 12/04/2022**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2022.

Rondonópolis/MT, 13 de Janeiro de 2.022

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 29.480/2021 (20/12/2021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 066/2021

DIORONDON nº 5.106, de 07 de janeiro de 2022, página 18.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
056/2022	1559102	Ana Carolina Sales	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 04/01/2022 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
056/2022	1558421	Ana Carolina Sales Berres	Secretaria de Gabinete do Vice-Prefeito	03 dias – a partir do dia 04/01/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 12 de janeiro de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sr(a). **Uendell Ricardo de Souza Amorim, matrícula 26903/2021**, servidores públicos desta Secretária, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato nº. 08/2022 -Empresa Coder – Cia de desenvolvimento de Rondonópolis**, para Prestação de Serviço de Cercamento de Acesso ao Loteamento Jardim Maria Amélia Araújo , no Município de Rondonópolis - MT

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 03/04/2022

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 11 de janeiro de 2022.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sr. **Emilly Kristy da Silva Souza**, matrícula **1556653**, servidora pública desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato nº. **1079/2021** empresa **E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 24/12/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – M T, 11 de janeiro de 2022.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº790/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 393/2018, firmado com a empresa **A.P.S COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MILENE DOS REIS MAIA**, matrícula:169544, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 393/2018 (4º ADITIVO) celebrado entre a empresa **A.P.S COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME** CNPJ sob o nº10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras, com prazo de vigência de **01/01/2022 Á 31/12/2022**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 3 de janeiro de 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JANEIRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
07/2022	03/01/2022	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 798.825,00	14 MESES DE VIGÊNCIA			PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 91/2021	
08/2022	03/01/2022	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR CERCAMENTO DE ACESSO AO LOTEAMENTO JD. AMÉLIA ARAÚJO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO, NO MUN. DE ROO/MT.	RS 85.842,45	03 MESES			PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 86/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
7º TERMO ADITIVO DE VALOR	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	351/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 310.848,28	
3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	LAGOTELA EIRELI EPP	198/2021	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	V.L.F ROSSONI EIRELI	370/2021	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	V N CONSTRUÇÕES	3712021	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S CONSTRUTORA LTDA - EPP	433/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 60 DIAS DE EXECUÇÃO	R\$ 87.711,45	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO	V.L.F ROSSONI EIRELI	486/2021	ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO		R\$ 148.549,16	SUPRIMIDO O VALOR R\$ 49.285,43



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	LAGOTELA EIRELI EPP	528/2021	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO	V.L.F. ROSSONI EIRELI	615/2021	ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO		R\$ 193.111,90	SUPRIMIDO O VALOR R\$ 9.475,20
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CAROLINA SANTOS E CIA LTDA	806/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	01 MES DE EXECUÇÃO	R\$ 19.288,57	

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.614, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no vigente orçamento a **REABERTURA** de saldos de **CRÉDITOS ESPECIAIS abertos no último quadrimestre de 2021, de acordo** Art. 167 § 2º da Constituição Federal de 1988 e Art. 52 da Lei nº 11.854, de 28 de Outubro de 2021

CONSIDERANDO a nova padronização referente a classificação por fonte ou destinação de recursos, definida por meio da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, que estabeleceu a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme definido no Anexo I, e o formato das informações adicionais a serem enviadas ao Sistema de Informações Contábeis – MSC. Esses dois anexos sofreram alterações por meio da portaria STN nº 925/2021.

CONSIDERANDO as orientações gerais para utilização das fontes ou destinações de recursos padronizadas forma incluídas no Capítulo 5 da Parte 1 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público STN - MCASP, 8ª edição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.001, de 13 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Ficam alterados os códigos de Fonte/Destinação de Recursos dos Créditos Especiais Reabertos:

De 0100000000 para 15000000000
De 0124000000 para 17000000000
De 0182070000 para 18993110000

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à **REABERTURA** de saldos de **CRÉDITOS ESPECIAIS abertos no último quadrimestre de 2021** no exercício vigente até o montante de R\$ 15.234.926,89 (*Quinze milhões duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e vinte seis reais e oitenta nove centavos*), conforme as seguintes Leis e Decretos:

LEI 11.964 17/12/21	DECRETO 10.542 17/12/21		
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito			
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria			
4.4.90.52.00.00 – 18993110000 - Equipamentos e Material Permanente - 11753	R\$		50.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.			
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma de Calçadas, Ciclovias,			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Rotatórias e Mobiliários Urbanos		
4.4.90.51.00.00 – 18993110000 - Obras e Instalações – 11752	R\$	1.000.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
21.631.2101.1031 - Fomento a Democratização do Espaço Agrário		
4.4.90.51.00.00 – 18993110000 - Obras e Instalações – 11753	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	1.250.000,00

LEI 11.913 de 09/20/21 DECRETO 10.517 de 09/12/21		
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1069 Revitalização, Reforma e Ampliação de Praças nos Bairros		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações - 11740	R\$	5.747.189,45
Total Geral	R\$	5.747.189,45

LEI 11.828 de 11/10/21 DECRETO 10.377 de 11/10/21		
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1946 - Modernização do Entorno do Shopping Popular, Construção de Praça e Iluminação de Ponte		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações - 11741	R\$	375.241,83
4.4.90.51.00.00 – 170000000000 - Obras e Instalações - 11742	R\$	4.785.919,54
Total Geral	R\$	5.161.161,37

LEI 11.849 de 28/10/21 DECRETO 10.408 de 28/10/21		
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.605.2101.1947- Reforma da Feira da Vila Aurora		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11743	R\$	2.397.333,40
Total Geral	R\$	2.397.333,40

LEI 11.850 de 28/10/21 DECRETO 10.409 de 28/10/21		
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.126.2107.2040 - Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados		
3.3.90.40.00.00 – 150000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11744	R\$	669.242,67
4.4.90.40.00.00 – 150000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE -11745	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	679.242,67



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.110
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.610, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, a inserção da Ação/ Projeto Código: **1842 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR** no Programa: **2208- GESTÃO E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica inserido o nome da seguinte **Ação/Projeto no Programa 2208:**

Código 1842

Nome da Ação/Projeto: 12.122.2208.1842 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR.

Objetivo da ação: Articula ações destinadas a gestão da rede municipal de educação visando a melhoria do ensino básico fundamental e a ampliação do acesso à educação básica infantil

Produto da ação: Sistema Consolidado

Meta Física: 1,00 - (2022)

Meta Financeira: R\$ 800.000,00 (2022)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de janeiro de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.